

- 35 — Isabel Cristina Ramalho dos Santos
- 36 — Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira
- 37 — Rui Manuel Rulo Preto Esteves
- 38 — Luís Ricardo Novais Machado Ferreira Leite
- 39 — Maria Clara Alves Ambrósio
- 40 — Maria da Luz de Jesus Cardoso
- 41 — Marcelo da Silva Mendonça
- 42 — Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe

26-02-2019. — A Juíza Conselheira, *Maria Benedita Malaquias Pires Urbano*.

312183894

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

##### **Deliberação (extrato) n.º 414/2019**

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 14 de janeiro de 2019, foram autorizados a prestar serviço por mais um ano, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Mestre José Fernandes Freitas, procurador da República a exercer funções na comarca de Braga;

Licenciado Carlos Alberto Domingues Ferreira Guiné, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

28 de março de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312188308

##### **Deliberação (extrato) n.º 415/2019**

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de janeiro de 2019, foram autorizados a prestar

serviço por mais um ano, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Licenciada Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães;

Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital do Porto;

Licenciado António Júlio Caetano Correia, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra;

Licenciado José Vicente Gomes de Almeida, procurador-geral-adjunto a exercer funções no Tribunal de Contas;

Licenciado João Aibéo Fernandes Nogueira, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Évora;

Licenciado Carlos Sampaio Barbosa, procurador-geral-adjunto a exercer funções de Inspetor do Ministério Público;

Licenciado Rui do Carmo Moreira Fernandes, Procurador da República a exercer funções, como Coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica;

Licenciado Manuel José Gonçalves Pereira, procurador da República a exercer funções na Comarca de Lisboa Oeste;

Licenciada Maria do Carmo Caldeira Martins, procuradora da República a exercer funções na comarca do Porto/Matosinhos;

Licenciado Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, procurador da República a exercer funções na comarca de Lisboa — Trabalho.

Licenciada Maria José Capelo Rodrigues Morgado, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça.

28 de março de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312186989

##### **Despacho (extrato) n.º 3915/2019**

Licenciado Joaquim Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

3 de abril de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312200635



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Aviso n.º 6369/2019

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira e categoria de técnico superior.**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher pela ESEnFC.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela